

# Medida Provisória nº 1218, de 1995

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01218 1995, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DE CONTROLADORES DE INSTITUIÇÕES SUBMETIDAS AOS REGIMES DE QUE TRATAM A LEI 6024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, EO DECRETO-LEI 2321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987; SOBRE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS; SOBRE PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CUJAS AÇÕES SEJAM DESAPROPRIADAS NA FORMA DO DECRETO-LEI 2321, DE 1987, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** 09/04/1996 - Coordenação de Arquivo

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 09/04/1996 - SEM EFICÁCIA

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1182 de 1995

Medida Provisória nº 1255 de 1996

**Despacho:**

**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

**TRAMITAÇÃO**

**09/04/1996** CN-MESA - MESA DIRETORA

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.  
DCN 'C' 10 04 PAG 04599.

**09/04/1996** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

## TRAMITAÇÃO

02/01/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

21/12/1995 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

**Ação:** PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 06 11 95 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFECÇÃO DE AVULSOS.

20/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 21 (VINTE E UMA) EMENDAS: DEP ANA JULIA CAREPA 001, 003, 008, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 021; JULIO REDECKER 006, 007, 011; PAULO BERNARDO 009, 017, 018; SERGIO MIRANDA 002, 004, 005, 010. (FLS. 15 A 35). DCN 22 12 PAG 7836 A 7842.

19/12/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES NA COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN WILSON KLEINUBING E FRANCELINO PEREIRA; SUPLENTES: SEN FREITAS NETO E ROMERO JUCA, CONFORME OF. 746/95, DA LIDERANÇA DO PFL. DSF 11 01 96 PAG 0108.

15/12/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 16 12 PAG 6090. DCN 10 04 96 PAG 2128.

15/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIAMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 15 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 15 12, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 20 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 29 12, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 13 01 96, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

15/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN NABOR JUNIOR E RONALDO CUNHA LIMA; PFL - HUGO NAPOLEÃO E EDISON LOBÃO; PSDB - SERGIO MACHADO; PSB - ADEMIR ANDRADE; PPS - ROBERTO FREIRE; DEP BLOCO (PFL - PTB) - INOCENCIO OLIVEIRA E NELSON TRAD; PMDB - MICHEL TEMER; PSDB - JOSE ANIBAL; PPB - ODELMO LÉÃO; PPS - SERGIO AROUCA; PV - FERNANDO GABEIRA. SUPLENTES: SEN PMDB - NABOR JUNIOR E GERSON CAMATA; PFL - FRANCELINO PEREIRA E ANTONIO CARLOS MAGALHÃES; PSDB - GERALDO MELO; DEP BLOCO (PFL - PTB) - JOSE CARLOS ALELUIA E ABELARDO LUPION; PMDB - GEDDEL VIEIRA LIMA; PSDB - UBIRATAN AGUIAR; PPB - GERSON PERES; PPS - AUGUSTO CARVALHO.

### TRAMITAÇÃO

**15/12/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01218 1995. (PUBLICADA NO DOFC 15 12 PAG 21067).

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - MPV 1218/1995

**Data:** 14/12/1995

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01218 1995, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DE CONTROLADORES DE INSTITUIÇÕES SUBMETIDAS AOS REGIMES DE QUE TRATAM A LEI 6024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, EO DECRETO-LEI 2321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987; SOBRE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS; SOBRE PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CUJAS AÇÕES SEJAM DESAPROPRIADAS NA FORMA DO DECRETO-LEI 2321, DE 1987, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.